



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.811, 09 de dezembro de 2024.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.086, DE 3 DEZEMBRO DE 2024

Designa, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 7 de janeiro de 2025, a 55ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e nas audiências da 1ª Vara Cível do Gama e da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Gama, e dá outras providências.

A PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSMPDFT nº 331, de 18 de outubro de 2024, que transformou a 3ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões do Gama na 4ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras, a partir de 7 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0142284/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 7 de janeiro de 2025, a 55ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e nas audiências da 1ª Vara Cível do Gama e da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Gama, em conjunto com a 1ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões do Gama, distribuídos de forma equitativa.

§ 1º O acervo da 55ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal corresponderá ao acervo da 3ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões do Gama, transformada pela Resolução CSMPDFT nº 331, de 18 de outubro de 2024.

§ 2º O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação em ofícios da mesma especialidade, na Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama;

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

§ 3º Nos períodos em que não houver substituto designado para o ofício mencionado no caput, o reencaminhamento de feitos e a redistribuição de audiências será realizada de forma equitativa para todas as Promotorias de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões do Gama, inclusive no que se refere ao atendimento ao público e à escala de revezamento do trabalho presencial de que trata o artigo 6º, § 1º, da Portaria Conjunta PGJ/CG, nº 02, de 4 de junho de 2024.

Art. 2º Dispensar, a partir de 7 de janeiro de 2025, a 31ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal da designação para officiar nos feitos e nas audiências junto às Varas Cíveis e junto às Varas de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras, disposta no art. 19 da Portaria PGJ n.º 74, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 7 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 06/12/2024, às 11:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1773798** e o código CRC **728FF14F**.

19.04.3756.0142284/2024-84



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.091, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.1248.0143982/2024-06,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, de 9 a 17 de dezembro de 2024, o servidor HARLEN CONCEIÇÃO DE CARVALHO GALVÃO, matrícula 4406-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 7ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-04 (60010096), dispensando-o, durante o referido período, da substituição do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 2ª Procuradoria de Justiça Criminal, código CC-04 (60010109).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 05/12/2024, às 15:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1780175** e o código CRC **17D0B585**.

19.04.1248.0143982/2024-06



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.092, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Lota, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2025, o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO na 16ª Procuradoria de Justiça Cível, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a promoção, por antiguidade, do Promotor de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO ao cargo de Procurador de Justiça, nos termos da Portaria/PGR/MPU nº 201, de 25 de outubro de 2024, publicada no DOU nº 210, Seção 2, página 15, edição do dia 30 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, após o término do Aviso de Remoção Global de Procuradoria nº 1, de 14 de novembro de 2024 (SEI n.º 19.04.3756.0136409/2024-17), não houve candidatos interessados na remoção para a 16ª Procuradoria de Justiça Cível, encontrando-se, até o momento, com o aviso de remoção vencido;

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pelo Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, que solicita, com base no art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 1993, a sua lotação na 16ª Procuradoria de Justiça Cível (SEI n.º 19.04.3146.0144143/2024-72);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 52, de 13 de agosto de 2004, que estabelece que a lotação decorrente do resultado do aviso de remoção será efetivada a partir de 1º de fevereiro, para os avisos publicados entre agosto e janeiro; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3146.0144143/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria lota, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2025, o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO na 16ª Procuradoria de Justiça Cível, nos termos do art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 1993, sem prejuízo das suas atuais atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 06/12/2024, às 11:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1780548** e o código CRC **99D8133C**.

19.04.3146.0144143/2024-72



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.067, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 81, de 31 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação da Comissão Temporária de Acessibilidade, adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União, dos Estados e do Distrito Federal às normas de acessibilidade em suas edificações, serviços e no ambiente de trabalho; a reserva de vagas em concursos públicos para membros e servidores com deficiência; a contratação de estagiários com deficiência e de empresas terceirizadas e sua quota de pessoas com deficiência, e alterada pela Resolução CNMP nº 240, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 974, de 15 de agosto de 2017, que institui, no âmbito do MPDFT, o projeto MP Acessível;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 1063, de 28 de novembro de 2024, que alterou as atribuições do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – Nupri;

CONSIDERANDO o processo no SEI nº 19.04.3105.0144424/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Assessoria de Políticas de Atendimento a Informação

Assessoria de Políticas de Acessibilidade

Assessoria de Políticas Institucionais “ (NR)

.....

“Art. 16. São Assessorias da Procuradoria-Geral de Justiça:

- I – Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade;
- II – Assessoria Criminal;
- III – Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça;
- IV – Assessoria de Políticas de Atendimento ao Público;
- V – Assessoria de Políticas de Tecnologia da Informação;
- VI – Assessoria de Políticas de Acessibilidade;
- VII – Assessoria de Políticas Institucionais;
- VIII – Assessoria de Políticas de Segurança.” (NR)

“Art. 21-D. À Assessoria de Políticas de Acessibilidade compete:

- I – assessorar o Procurador-Geral de Justiça na implementação de políticas internas de acessibilidade;
- II – acompanhar o desenvolvimento da Política Nacional de Acessibilidade;
- III – elaborar e acompanhar as normas e regulamentações internas de acessibilidade;
- IV – coordenar, orientar e assessorar na implementação e manutenção das ações de acessibilidade do MPDFT;
- V – prestar assessoramento técnico à Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência em ações específicas;
- VI – prestar assessoramento técnico às Promotorias de Justiça em questões de acessibilidade;
- VII – gerenciar as informações relacionadas às demandas de acessibilidade;
- VIII – criar o portal da acessibilidade do MPDFT;
- IX – propor, estabelecer diretrizes e acompanhar as ações de sensibilização, de capacitação e atualização continuada dos integrantes para garantir a acessibilidade ao MPDFT;
- X – prestar assessoramento técnico na gestão de pessoas, tecnologia da informação, material e equipamentos para garantir lotação em ambiente acessível;
- XI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.”(NR)

“Art. 78. Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional compete:

XXXIII – requisitar informações e documentos a entidades privadas;

XXXIV – realizar inspeções e diligências investigatórias;

XXXV – ter livre acesso a qualquer local público ou privado, respeitadas as normas constitucionais pertinentes à inviolabilidade do domicílio;

XXXVI – ter acesso incondicional a qualquer banco de dados de caráter público ou relativo a serviço atinente ao sistema prisional;

XXXVII – requisitar o auxílio de força policial;

XXXVIII – oficiar nos pedidos de providência em trâmite na Vara de Execuções Penais do DF instaurados com a finalidade de apurar violações aos direitos dos presos na esfera individual ou coletiva; analisar e regulamentar questões de natureza coletiva afetas ao sistema penitenciário; bem como apreciar pedidos de visitas acadêmicas e de imprensa ao sistema penitenciário, além de outras de caráter institucional não relacionadas a um preso específico;

XXXIX – coordenar a elaboração de diagnósticos e efetuar o monitoramento e a fiscalização das políticas públicas de execução penal, oportunizando a participação das Promotorias de Execução Penal;

XL – promover alinhamento interno pautado em objetivos e prioridades institucionais relacionadas à área de execução penal, especialmente com as Promotorias de Execução Penal;

XLI – desenvolver planos de atuação e projetos executivos relacionados à tutela coletiva da execução penal, com análise de resultados, a serem mensurados a partir de metas e indicadores;

XLII – coordenar a transmissão de informações entre órgãos de execução penal e demais órgãos do MPDFT;

XLIII – fomentar a existência de diálogo e interação permanente do Ministério Público com atores da sociedade civil organizada, da comunidade científica e da Administração Pública;

XLIV – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.”(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.067, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Situação Atual			Situação Nova		
Sigla	Denominação	Código	Sigla	Denominação	Código
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05		Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05
	Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04		Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial de Planejamento Estratégico			Assessor Especial de Planejamento Estratégico	
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01*		Assessor de Apoio Técnico	CC-01*
	Oficial de Investigação	CC-01		Oficial de Investigação	CC-01
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03

	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		--	--
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Jurídico I	FC-02		Assistente Jurídico I	FC-02
	Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02		Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02
	Assistente Policial I	FC-02		Assistente Policial I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
--	--		APCES	ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE	
	--	--		Assistente Chefe III	FC-03



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 06/12/2024, às 11:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1780426** e o código CRC **874B20F3**.

19.04.3105.0144424/2024-84



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90054/2024 – UASG 200009

Nº Processo: 38360011547202420. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de comendas, pastas e bottons. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 09/12/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Ed. Sede do Mpdft, Sala 628 - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90054-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/12/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM – Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1676/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.0597.0144438/2024-78,

RESOLVE:

Designar, até 30/12/2024, a servidora **ANNE CAROLYNE DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula 5523-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho, código CC-01 (50002282).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 06/12/2024, às 18:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1782605** e o código CRC **D115E8D3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1677/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.5432.0144310/2024-73,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16/12/2024, o servidor **LEIBNITZ ALEXANDRE ALVES**, matrícula 4717-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Auxiliar Técnico da Subsecretaria de Atendimento e Informação da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-01 (62050092).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 06/12/2024, às 18:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1784234** e o código CRC **F4BFFB02**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1678/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.5374.0142312/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 02/12/2024, o servidor **DANIEL SANDES DIAS**, matrícula 5510-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Técnico I da Assessoria Técnica da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guarará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-02 (64001024).

Art. 2º Dispensar o servidor **DANIEL SANDES DIAS**, matrícula 5510-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório das Promotorias de Justiça Criminais - BSB II da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guarará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-02 (66001028).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 06/12/2024, às 18:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1785360** e o código CRC **2092CC83**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1679/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.0440.0144137/2024-84,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 07/01/2025, a servidora **KEITE PINTO CAMACHO**, matrícula 5364-3, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001095), exonerando, em consequência, o servidor **DANIEL DE SOUZA FERREIRA MENDONÇA**, matrícula 4891-7.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 06/12/2024, às 18:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1785399** e o código CRC **DFD7E7EA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1680/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.6025.0144098/2024-06,

RESOLVE:

Designar, a contar de 06/01/2025, a servidora **CAROLINA RIBEIRO DE ENOKI**, matrícula 3814-8, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Projetos de TI da Coordenadoria de Planejamento de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030137), dispensando, em consequência, a servidora **ANDREZA SOARES MOREIRA BANDEIRA**, matrícula 2293-4.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 06/12/2024, às 18:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1785409** e o código CRC **1157760C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1681/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.4107.0144610/2024-14,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar, a contar de 09/12/2024, a nomeação de **MARCELA REGIANI DE SOUZA CAMARGO**, matrícula 5750-9, sem vínculo com a Administração Pública, da titularidade do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código CC-01 (92001033), realizada originalmente por meio da Portaria/SGA nº 287, de 13/04/2021, DOU nº 69, de 14/04/2021, Seção 2, p. 44, processo nº 08191.040602/2021-44, para o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho, código CC-01 (50002284).

Art. 2º Exonerar, a contar de 09/12/2024, a servidora **ANNE CAROLYNE DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula 5523-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho, código CC-01 (50002284).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 06/12/2024, às 18:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1785526** e o código CRC **DA4FE2FA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG N° 1682/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n° 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI n° 19.04.5374.0137357/2024-09,

RESOLVE:

Dispensar, de 25/11 a 04/12/2024, a servidora **OLIVIA MARIA MENDES ARAUJO VIEIRA CORREA**, matrícula 4585-3, Analista do MPU/Comunicação Social da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Operacional da Secretaria de Comunicação, código CC-02 (50004043).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 06/12/2024, às 18:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1785819** e o código CRC **8FD0ED4B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1684/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3430.0145095/2024-81,

RESOLVE:

Designar, de 11/12 a 19/12/2024, **VANESSA LIMA BORGES**, matrícula 6120-4, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, código CC-02 (68001045).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 06/12/2024, às 17:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1786987** e o código CRC **9FA665F5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1685/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Procedimento Sei nº 19.04.3701.0140422/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida para o período de 18/4/2024 a 18/04/2025, conforme Portaria SG nº 268, de 26/2/2024, à servidora **PATRICIA MOISES DINIZ**, Técnica do MPU/Administração, matrícula 5529, com fundamento no art. 91 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletromicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 06/12/2024, às 18:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1787462** e o código CRC **C6ADAD93**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria-Geral - SG
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DECISÃO ADMINISTRATIVA - DEFERIDO/AUTORIZADO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R\$ 5.395,23 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), em favor de VALERIA FONSECA DE OLIVEIRA CACHAPÚS, mat.3822, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 26 de novembro de 2021.

Para cálculo do Benefício Especial, foi considerado o tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial. Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 06/12/2024, às 15:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1785693** e o código CRC **37B27AEB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.086, DE 3 DEZEMBRO DE 2024

Designa, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 7 de janeiro de 2025, a 55ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e nas audiências da 1ª Vara Cível do Gama e da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Gama, e dá outras providências.

A PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSMPDFT nº 331, de 18 de outubro de 2024, que transformou a 3ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões do Gama na 4ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras, a partir de 7 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0142284/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 7 de janeiro de 2025, a 55ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e nas audiências da 1ª Vara Cível do Gama e da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Gama, em conjunto com a 1ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões do Gama, distribuídos de forma equitativa.

§ 1º O acervo da 55ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal corresponderá ao acervo da 3ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões do Gama, transformada pela Resolução CSMPDFT nº 331, de 18 de outubro de 2024.

§ 2º O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membros com atuação em ofícios da mesma especialidade, na Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama;

II – membros com atuação em ofícios de outra especialidade na Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama;

III – membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

§ 3º Nos períodos em que não houver substituto designado para o ofício mencionado no caput, o reencaminhamento de feitos e a redistribuição de audiências será realizada de forma equitativa para todas as Promotorias de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões do Gama, inclusive no que se refere ao atendimento ao público e à escala de revezamento do trabalho presencial de que trata o artigo 6º, § 1º, da Portaria Conjunta PGJ/CG, nº 02, de 4 de junho de 2024.

Art. 2º Dispensar, a partir de 7 de janeiro de 2025, a 31ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal da designação para officiar nos feitos e nas audiências junto às Varas Cíveis e junto às Varas de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras, disposta no art. 19 da Portaria PGJ n.º 74, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 7 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 06/12/2024, às 11:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1773798** e o código CRC **728FF14F**.

19.04.3756.0142284/2024-84



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.091, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.1248.0143982/2024-06,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, de 9 a 17 de dezembro de 2024, o servidor HARLEN CONCEIÇÃO DE CARVALHO GALVÃO, matrícula 4406-7, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 7ª Procuradoria de Justiça Cível, código CC-04 (60010096), dispensando-o, durante o referido período, da substituição do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 2ª Procuradoria de Justiça Criminal, código CC-04 (60010109).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 05/12/2024, às 15:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1780175** e o código CRC **17D0B585**.

19.04.1248.0143982/2024-06



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.092, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Lota, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2025, o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO na 16ª Procuradoria de Justiça Cível, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a promoção, por antiguidade, do Promotor de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO ao cargo de Procurador de Justiça, nos termos da Portaria/PGR/MPU nº 201, de 25 de outubro de 2024, publicada no DOU nº 210, Seção 2, página 15, edição do dia 30 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, após o término do Aviso de Remoção Global de Procuradoria nº 1, de 14 de novembro de 2024 (SEI n.º 19.04.3756.0136409/2024-17), não houve candidatos interessados na remoção para a 16ª Procuradoria de Justiça Cível, encontrando-se, até o momento, com o aviso de remoção vencido;

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pelo Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, que solicita, com base no art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 1993, a sua lotação na 16ª Procuradoria de Justiça Cível (SEI n.º 19.04.3146.0144143/2024-72);

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 52, de 13 de agosto de 2004, que estabelece que a lotação decorrente do resultado do aviso de remoção será efetivada a partir de 1º de fevereiro, para os avisos publicados entre agosto e janeiro; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3146.0144143/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria lota, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2025, o Procurador de Justiça NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO na 16ª Procuradoria de Justiça Cível, nos termos do art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 1993, sem prejuízo das suas atuais atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 06/12/2024, às 11:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1780548** e o código CRC **99D8133C**.

19.04.3146.0144143/2024-72



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.067, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 81, de 31 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação da Comissão Temporária de Acessibilidade, adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União, dos Estados e do Distrito Federal às normas de acessibilidade em suas edificações, serviços e no ambiente de trabalho; a reserva de vagas em concursos públicos para membros e servidores com deficiência; a contratação de estagiários com deficiência e de empresas terceirizadas e sua quota de pessoas com deficiência, e alterada pela Resolução CNMP nº 240, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 974, de 15 de agosto de 2017, que institui, no âmbito do MPDFT, o projeto MP Acessível;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 1063, de 28 de novembro de 2024, que alterou as atribuições do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – Nupri;

CONSIDERANDO o processo no SEI nº 19.04.3105.0144424/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Assessoria de Políticas de Atendimento a Informação**Assessoria de Políticas de Acessibilidade****Assessoria de Políticas Institucionais “ (NR)**

.....

“Art. 16. São Assessorias da Procuradoria-Geral de Justiça:

- I – Assessoria Cível e de Controle de Constitucionalidade;
- II – Assessoria Criminal;
- III – Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça;
- IV – Assessoria de Políticas de Atendimento ao Público;
- V – Assessoria de Políticas de Tecnologia da Informação;
- VI – Assessoria de Políticas de Acessibilidade;
- VII – Assessoria de Políticas Institucionais;
- VIII – Assessoria de Políticas de Segurança.” (NR)

“Art. 21-D. À Assessoria de Políticas de Acessibilidade compete:

- I – assessorar o Procurador-Geral de Justiça na implementação de políticas internas de acessibilidade;
- II – acompanhar o desenvolvimento da Política Nacional de Acessibilidade;
- III – elaborar e acompanhar as normas e regulamentações internas de acessibilidade;
- IV – coordenar, orientar e assessorar na implementação e manutenção das ações de acessibilidade do MPDFT;
- V – prestar assessoramento técnico à Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência em ações específicas;
- VI – prestar assessoramento técnico às Promotorias de Justiça em questões de acessibilidade;
- VII – gerenciar as informações relacionadas às demandas de acessibilidade;
- VIII – criar o portal da acessibilidade do MPDFT;
- IX – propor, estabelecer diretrizes e acompanhar as ações de sensibilização, de capacitação e atualização continuada dos integrantes para garantir a acessibilidade ao MPDFT;
- X – prestar assessoramento técnico na gestão de pessoas, tecnologia da informação, material e equipamentos para garantir lotação em ambiente acessível;
- XI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.”(NR)

“Art. 78. Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional compete:

XXXIII – requisitar informações e documentos a entidades privadas;

XXXIV – realizar inspeções e diligências investigatórias;

XXXV – ter livre acesso a qualquer local público ou privado, respeitadas as normas constitucionais pertinentes à inviolabilidade do domicílio;

XXXVI – ter acesso incondicional a qualquer banco de dados de caráter público ou relativo a serviço atinente ao sistema prisional;

XXXVII – requisitar o auxílio de força policial;

XXXVIII – oficiar nos pedidos de providência em trâmite na Vara de Execuções Penais do DF instaurados com a finalidade de apurar violações aos direitos dos presos na esfera individual ou coletiva; analisar e regulamentar questões de natureza coletiva afetas ao sistema penitenciário; bem como apreciar pedidos de visitas acadêmicas e de imprensa ao sistema penitenciário, além de outras de caráter institucional não relacionadas a um preso específico;

XXXIX – coordenar a elaboração de diagnósticos e efetuar o monitoramento e a fiscalização das políticas públicas de execução penal, oportunizando a participação das Promotorias de Execução Penal;

XL – promover alinhamento interno pautado em objetivos e prioridades institucionais relacionadas à área de execução penal, especialmente com as Promotorias de Execução Penal;

XLI – desenvolver planos de atuação e projetos executivos relacionados à tutela coletiva da execução penal, com análise de resultados, a serem mensurados a partir de metas e indicadores;

XLII – coordenar a transmissão de informações entre órgãos de execução penal e demais órgãos do MPDFT;

XLIII – fomentar a existência de diálogo e interação permanente do Ministério Público com atores da sociedade civil organizada, da comunidade científica e da Administração Pública;

XLIV – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas atinentes às atribuições da unidade.”(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.067, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Situação Atual			Situação Nova		
Sigla	Denominação	Código	Sigla	Denominação	Código
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05		Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05
	Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04		Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial de Planejamento Estratégico			Assessor Especial de Planejamento Estratégico	
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico I	CC-01		Assessor Jurídico I	CC-01
	Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01*		Assessor de Apoio Técnico	CC-01*
	Oficial de Investigação	CC-01		Oficial de Investigação	CC-01
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03

	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		--	--
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Jurídico I	FC-02		Assistente Jurídico I	FC-02
	Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02		Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02
	Assistente Policial I	FC-02		Assistente Policial I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
--	--		APCES	ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE	
	--	--		Assistente Chefe III	FC-03



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 06/12/2024, às 11:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1780426** e o código CRC **874B20F3**.

19.04.3105.0144424/2024-84



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90054/2024 – UASG 200009

Nº Processo: 38360011547202420. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de comendas, pastas e bottons. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 09/12/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Ed. Sede do Mpdft, Sala 628 - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90054-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/12/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM – Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1676/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.0597.0144438/2024-78,

RESOLVE:

Designar, até 30/12/2024, a servidora **ANNE CAROLYNE DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula 5523-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho, código CC-01 (50002282).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 06/12/2024, às 18:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1782605** e o código CRC **D115E8D3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1677/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.5432.0144310/2024-73,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16/12/2024, o servidor **LEIBNITZ ALEXANDRE ALVES**, matrícula 4717-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Auxiliar Técnico da Subsecretaria de Atendimento e Informação da Secretaria de Gestão de Pessoas, código FC-01 (62050092).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 06/12/2024, às 18:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1784234** e o código CRC **F4BFFB02**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1678/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.5374.0142312/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 02/12/2024, o servidor **DANIEL SANDES DIAS**, matrícula 5510-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Técnico I da Assessoria Técnica da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-02 (64001024).

Art. 2º Dispensar o servidor **DANIEL SANDES DIAS**, matrícula 5510-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório das Promotorias de Justiça Criminais - BSB II da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-02 (66001028).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 06/12/2024, às 18:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1785360** e o código CRC **2092CC83**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1679/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.0440.0144137/2024-84,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 07/01/2025, a servidora **KEITE PINTO CAMACHO**, matrícula 5364-3, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-02 (66001095), exonerando, em consequência, o servidor **DANIEL DE SOUZA FERREIRA MENDONÇA**, matrícula 4891-7.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 06/12/2024, às 18:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1785399** e o código CRC **DFD7E7EA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1680/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.6025.0144098/2024-06,

RESOLVE:

Designar, a contar de 06/01/2025, a servidora **CAROLINA RIBEIRO DE ENOKI**, matrícula 3814-8, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Projetos de TI da Coordenadoria de Planejamento de Tecnologia da Informação, código CC-01 (62030137), dispensando, em consequência, a servidora **ANDREZA SOARES MOREIRA BANDEIRA**, matrícula 2293-4.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 06/12/2024, às 18:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1785409** e o código CRC **1157760C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1681/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.4107.0144610/2024-14,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar, a contar de 09/12/2024, a nomeação de **MARCELA REGIANI DE SOUZA CAMARGO**, matrícula 5750-9, sem vínculo com a Administração Pública, da titularidade do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código CC-01 (92001033), realizada originalmente por meio da Portaria/SGA nº 287, de 13/04/2021, DOU nº 69, de 14/04/2021, Seção 2, p. 44, processo nº 08191.040602/2021-44, para o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho, código CC-01 (50002284).

Art. 2º Exonerar, a contar de 09/12/2024, a servidora **ANNE CAROLYNE DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula 5523-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Sobradinho, código CC-01 (50002284).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 06/12/2024, às 18:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1785526** e o código CRC **DA4FE2FA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1682/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.5374.0137357/2024-09,

RESOLVE:

Dispensar, de 25/11 a 04/12/2024, a servidora **OLIVIA MARIA MENDES ARAUJO VIEIRA CORREA**, matrícula 4585-3, Analista do MPU/Comunicação Social da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Operacional da Secretaria de Comunicação, código CC-02 (50004043).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 06/12/2024, às 18:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdfp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1785819** e o código CRC **8FD0ED4B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1684/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3430.0145095/2024-81,

RESOLVE:

Designar, de 11/12 a 19/12/2024, **VANESSA LIMA BORGES**, matrícula 6120-4, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, código CC-02 (68001045).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 06/12/2024, às 17:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1786987** e o código CRC **9FA665F5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1685/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Procedimento Sei nº 19.04.3701.0140422/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida para o período de 18/4/2024 a 18/04/2025, conforme Portaria SG nº 268, de 26/2/2024, à servidora **PATRICIA MOISES DINIZ**, Técnica do MPU/Administração, matrícula 5529, com fundamento no art. 91 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 06/12/2024, às 18:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1787462** e o código CRC **C6ADAD93**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria-Geral - SG
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DECISÃO ADMINISTRATIVA - DEFERIDO/AUTORIZADO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R\$ 5.395,23 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), em favor de VALERIA FONSECA DE OLIVEIRA CACHAPÚS, mat.3822, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 26 de novembro de 2021.

Para cálculo do Benefício Especial, foi considerado o tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial. Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 06/12/2024, às 15:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1785693** e o código CRC **37B27AEB**.

Sumário

Capa	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça	p. 2
Portaria 1086/2024	p. 2
Portaria 1091/2024	p. 4
Portaria 1092/2024	p. 5
Portaria Normativa 1067/2024.....	p. 7
Aviso de Licitação 900542024.....	p. 12
Portaria 1676/2024	p. 13
Portaria 1677/2024	p. 14
Portaria 1678/2024	p. 15
Portaria 1679/2024	p. 16
Portaria 1680/2024	p. 17
Portaria 1681/2024	p. 18
Portaria 1682/2024	p. 20
Portaria 1684/2024	p. 21
Portaria 1685/2024	p. 22
Reconhecimento do Benefício Especial 71/2024	p. 23
Secretaria-Geral.....	p. 25
Portaria 1086/2024	p. 25
Portaria 1091/2024	p. 27
Portaria 1092/2024	p. 28
Portaria Normativa 1067/2024.....	p. 30
Aviso de Licitação 900542024.....	p. 35
Portaria 1676/2024	p. 36
Portaria 1677/2024	p. 37
Portaria 1678/2024	p. 38
Portaria 1679/2024	p. 39
Portaria 1680/2024	p. 40
Portaria 1681/2024	p. 41
Portaria 1682/2024	p. 43
Portaria 1684/2024	p. 44
Portaria 1685/2024	p. 45
Reconhecimento do Benefício Especial 71/2024	p. 46
Sumário.....	p. 48